



PROJETO DE LEI N° 2.431, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir crédito
suplementar à Lei
Orçamentária Anual do
Distrito Federal, no
valor de R\$ 3.900.000,00
(três milhões e
novecentos mil reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei n° 2.657, de 29 de dezembro de 2000, para o exercício financeiro de 2001, crédito suplementar, no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), em favor do orçamento de investimento da Companhia Imobiliária de Brasília, conforme anexo I.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito; nos termos do art. 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964; decorrerão da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente de investimento da Unidade, conforme anexo II.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2001.